

## **CMPA - DL Emendas LOA**

---

**De:** Ver Mauro Pinheiro  
**Enviado:** segunda-feira, 27 de novembro de 2023 20:10  
**Para:** CMPA - DL Emendas LOA  
**Assunto:** Lei Declaração Utilidade Pública Emenda 729  
**Anexos:** IMG\_6750.jpeg

Boa noite

Segue a Lei de utilidade pública para ser anexada na a emenda 729 de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

Obrigada

Mauro Pinheiro

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA**

**REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP  
LEI**

**LEI Nº 13.487, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**Declara de utilidade pública o Instituto III Milênio Consultoria,  
Institucionalização e Projetos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto III Milênio Consultoria, Institucionalização e Projetos, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 30/05/2023, às 15:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 30/05/2023, às 16:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23806503** e o código CRC **57E5752E**.